



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães s/n – Centro
CEP: 58.985-000 – Santana de Mangueira – PB
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 118/2013

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, APROVOU por maioria de votos e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2014, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
TANIA MANGUEIRA NITÃO INÁCIO

Prefeita